



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 012/2022

Retifica o art. 1º da Portaria nº 117/2021, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, a servidora **Raquel Meira Souto**, detentora da matrícula funcional nº 127801-02, inscrita no CPF sob o nº 753.637.049-00 e no PIS/PASEP sob o nº 123.482.066-78, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Série/Anos Iniciais, **Nível: DOC 3, Letra: "M"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 117/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/10/2021 condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 21 de janeiro de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Andrea M. H. Luckmann Pleticos
Técnico Previdenciário
Matricula 300010-01